

xada de Portugal no Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril corrente, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 19 085, de 20 de Março de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

| | Escudos |
|-----------------------------------|------------|
| Escrivão | 4 250\$00 |
| Secretário-arquivista | 4 250\$00 |
| Dactilógrafo | 2 800\$00 |
| Idem | 2 600\$00 |
| Idem | 2 600\$00 |
| Zelador | 2 400\$00 |
| Contínuo | 1 900\$00 |
| Idem | 1 900\$00 |
| Motorista | 3 000\$00 |
| Porteiro da Embaixada | 2 200\$00 |
| Porteiro da Chancelaria | 2 600\$00 |
| Jardineiro | 1 900\$00 |
| Guarda da noite | 600\$00 |
| Idem | 600\$00 |
| | <hr/> |
| | 33 600\$00 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 122

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Adis Abeba, com efeitos a partir de 1 de Abril corrente, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 19 085, de 20 de Março de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

| | Dólares americanos |
|---------------------------|--------------------|
| Empregado | 300,00 |
| Contínuo | 60,00 |
| Porteiro | 52,00 |
| Guarda da noite | 52,00 |
| Idem | 52,00 |
| Jardineiro | 28,00 |
| | <hr/> |
| | 544,00 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 123

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar aos consulados de Portugal abaixo designados, com efeitos a partir de 1 de Março findo, pela verba do n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente:

| | Escudos |
|--------------------------------------------|-----------|
| Consulado de Portugal em Adem | 1 500\$00 |
| Consulado de Portugal em Windhuk | 1 500\$00 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Abril de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1962

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Timor, nos termos do artigo 64.º, alínea a), do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962» | 400 000\$00 |
| Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 136.º, n.º 1), alínea a), para 1962» | 900 000\$00 |
| | <hr/> |
| | 1 300 000\$00 |

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» | 600 000\$00 |
| Artigo 2.º «Despesas com o material» | 200 000\$00 |
| Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» | 500 000\$00 |
| | <hr/> |
| | 1 300 000\$00 |

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da Missão, que não assina por estar ausente em trabalho de campanha.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 22 de Março de 1962. — O Vice-Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 23 de Março de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.